

## **Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia Campus Cedeteg**

### **EDITAL Nº 2/2019 – SEET/G-UNICENTRO**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE**

A Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do *Campus* Universitário Cedeteg, SEET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

#### **1. VAGAS OFERTADAS:**

DEPTO	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	VAGAS
DEAL/G	1812 - Bioquímica de Alimentos (Anual - Engenharia de Alimentos)	Herta Stutz	Voluntária	1
DEAL/G	1809 - Química de Alimentos (Anual - Engenharia de Alimentos)	Herta Stutz	Voluntária	1
DEAL/G	1811 - Termodinâmica (Anual – Eng. de Alimentos)	Mônica R. Coutinho	Voluntária	1
DEAL/G	1805 – Fundamentos da Eng. de Alimentos (Anual - Engenharia de Alimentos)	Mônica R. Coutinho	Voluntária	1
DEAL/G	1817 – Tecnologia de Grãos (Anual - Engenharia de Alimentos)	Katielle R. V. Córdova	Voluntária	2
DEAL/G	2932 – Bioquímica de Alimentos (Anual - Nutrição)	Katielle R. V. Córdova	Voluntária	1
DEMAT/G	1628 – Desenho Técnico (Anual - Engenharia de Alimentos)	Giovanno R. de Vargas	Voluntária	1
DEMAT/G	1105 – Desenho Técnico (1º Semestre - Agronomia)	Giovanno R. de Vargas	Voluntária	1
DEMAT/G	0805 – Estatística e Probabilidade (Anual - Física)	Giovanno R. de Vargas	Voluntária	1

<b>DEMAT/G</b>	1911 – Desenho Técnico e Geometria Descrit. (Anual - Matemática Licenciatura)	Giovanno R. de Vargas	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEMAT/G</b>	3064 - Cálculo Numérico (Anual - Matemática Aplicada)	Márcio A. Martins	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEMAT/G</b>	3064 - Cálculo Numérico (Anual - Matemática Licenciatura)	Márcio A. Martins	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEMAT/G</b>	0783 – Lógica Matemática (Anual - Matemática Licenciatura)	Márcio A. Martins	Voluntária	<b>1</b>
<b>DECOMP/G</b>	2305 – Lógica para Computação (1º Semestre – Ciência da Computação)	Sandra M. G. S. Venske	Voluntária	<b>2</b>
<b>DECOMP/G</b>	2308 – Programação de Computadores I (1º Semestre – Ciência da Computação)	Ana Elisa T. P. da Palma	Voluntária	<b>1</b>
<b>DECOMP/G</b>	2308 – Programação de Computadores I (1º Semestre – Ciência da Computação)	Sandro Rautenberg	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEFIS/G</b>	0129 – Física I (Anual - Física)	Eduardo Vicentini	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEFIS/G</b>	0806 – Física Experimental I (Anual - Física)	Ricardo Y. Miyahara	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEFIS/G</b>	0806 – Física Experimental I (Anual - Física)	Tania T. Tominaga	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEFIS/G</b>	0141 – Laboratório de Física Moderna (Anual - Física)	Pedro Pablo G. Borrero	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEFIS/G</b>	0140 – Física Moderna (Anual - Física)	Paulo J. dos Reis	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEFIS/G</b>	0142 – Mecânica Clássica (Anual - Física)	Andresa da C. Ribeiro	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEFIS/G</b>	0143 – Métodos de Física Teórica (Anual - Física)	Paulo J. dos Reis	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEQ/G</b>	3321 – Química Analítica Qualitativa (1º Semestre – Química Bacharelado)	Edgard M. Ganzarolli	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEQ/G</b>	1633 – Química Geral (Anual – Engenharia de Alimentos)	Franciély Ignachewski	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEQ/G</b>	2967 – Química Orgânica II Experimental (1º Semestre - Farmácia)	Franciély Ignachewski	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEQ/G</b>	3325 – Química Analítica Quantitativa (1º Semestre – Química Bacharelado)	Karin C. justí	Voluntária	<b>1</b>
<b>DEQ/G</b>	2241 – Química Analítica II – PA e PB Experimental (1º	Karin C. justí	Voluntária	<b>1</b>

	Semestre - Farmácia)			
<b>DEQ/G</b>	2512 – Química Orgânica Experimental II (1º Semestre – Química Bacharelado)	Yohandra Reyes Torres	Voluntária	<b>1</b>

## 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 1º de março de 2019 a 11 de março de 2019**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

## 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **13 de março de 2019**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita, entrevista e/ou análise de currículo/histórico escolar.

## 6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*1 – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

*II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.

6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

## **7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:**

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

*I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*

*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

*I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*

*II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

*IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*

*V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

*VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do *Campus* Universitário Cedeteg da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 1º de março de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Luciene Regina Leineker,**

*Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de  
Guarapuava, do Campus Universitário Cedeteg – SEET/G.  
Portaria nº 11/2019-GR/UNICENTRO*